UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS E AMBIENTAIS
Rua Badejós, Chácaras 69 e 72 - CEP: 77402-970 - Caixa Postal 66 | 77402-970 | Gurupi/TO
(63) 3311-1616 | www.uft.edu.br/ppgcfa | pgcfa@uft.edu.br

EDITAL Nº 012/2021 PGCFA
CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO DE TRADUÇÃO E/OU PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS QUALIFICADOS

A Universidade Federal do Tocantins - UFT, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - PGCFA, torna pública a chamada para auxílio à edição, tradução e/ou publicação de artigos científicos em periódicos qualificados, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O presente edital busca estimular a produção científica qualificada dos professores que compõem o o PGCFA, com a finalidade de fomentar e colaborar com a divulgação dos resultados das pesquisas produzidas, fomentando a produtividade docente e discente, que deverá refletir em melhores avaliações para o PGCFA.

1.2. O propósito desta chamada visa também o fomento para a conversão de textos em português para a língua estrangeira.

1.3. Para participar, o interessado deverá possuir os requisitos estabelecidos neste edital e manifestar sua intenção de publicação em periódicos.

1.4. O valor total a ser disponibilizado é de R$ 16.453,56; valor este, que será rateado entre os docentes contemplados para fins do pagamento da taxa de editoracão idiomática, revisao do idioma inglês e/ou custos de publicação.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se candidatar a esta chamada apenas os professores que compõem o colegiado do PGCFA da UFT na condição de docentes permanentes.

2.2. O servidor que submeter a proposta deverá ser o primeiro, último ou autor correspondente do artigo. O artigo já usado por por determinado autor, não poderá ser utilizado por outro

2.3. O artigo submetido deverá contar com a participação obrigatória de, pelo menos, um aluno(a) de graduação e/ou pós-graduação (atual ou egresso do PGCFA).

2.4. O servidor não poderá estar com pendências em seus projetos de pesquisa cadastrados junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, através do sistema GPU/UFT. Esta verificação será realizada no ato da homologação das inscrições pela Coordenação PGCFA. O docente que atrasou prestação de contas anteriores estará automaticamente impedido de participar desta chamada.

2.5. O proponente deverá realizar sua inscrição via e-mail (pgcfa@uft.edu.br) e deverá anexar a seguinte documentação comprobatória:

2.5.1 Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
2.5.2 Cópia do artigo contendo os conteúdos de identificação de autoria (autores e filiação), Introdução, Metodologia/Materiais e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão e Referências Bibliográficas.
2.5.3 Nome do periódico que será submetido o artigo;

2.5.4 Comprovação de que o periódico**, ao qual o artigo será submetido**, está qualificado pela Capes dentro dos extratos A1, A2, A3 e A4, dentro da area de Ciências Agrárias.
2.5.5 Tabela de produtividade (anexo) preenchida.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

3.1. Serão contemplados artigos nas seguintes linhas:
a) auxílio à publicação: até ***oito*** (8) artigos para editoração idiomática, revisão do idioma inglês e despesas com publicação, sendo, em principio, ***um*** (1) artigo por cada docente;
b) Em inexistindo ***oito*** (8) pedidos, fica facultada a possibilidade de um mesmo docente ser contemplado com mais de uma editoracão idiomática.

3.2. A pontuação irá considerar, apenas, a soma dos itens avaliados pelo currículo Lattes do proponente, de acordo o Anexo I.
3.2.1 Serão pontuados apenas as produções referentes aos últimos 5 anos (a partir de 2017).

3.3. Para a comprovação das publicações dos autores, a Coordenacao do PGCFA utilizará o NOVO QUALIS CAPES como referência.

3.4. Estarão sujeitos à eliminação os proponentes que sejam enquadrados nos casos abaixo:
i) Preenchimento incompleto ou inexatas das informações solicitadas neste edital;
ii) Currículo Lattes provido de informações inverídicas associadas a itens de pontuação da produtividade do pesquisador de acordo com a tabela do item 3.2.
3.5. Os contemplados serão divulgados em forma decrescente de pontuação.
3.6. Para efeito de desempate, será considerada a maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis/Capes A1. Persistindo o empate, será avaliada a maior pontuação no extrato A2.
3.7. Prosseguindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

4 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
25 de novembro de 2021	Divulgação do edital
26 de novembro a 03 de dezembro de 2021	Inscrições
06 de dezembro de 2021	Homologação
A partir de 07 de dezembro de 2021	Resultado Parcial
A partir de 09 de dezembro de 2021	Resultado Final

4.1. Os recursos para os editais de Homologação e Resultado Parcial devem em até 24 horas a partir da publicação dos editais e devem ser encaminhados para o e-mail: pgcfa@uft.edu.br
4.2 Os proponentes selecionados por meio deste edital, após a publicação do resultado final, deverão encaminhar a coordenação PGCFA dados bancarios para transferencia do valor referente ao pagamento da taxa de editoracao idiomatica, revisao do idioma inglês e/ou publicação)

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os contemplados deverão entregar na Coordenacao do PGCFA comprovante de submissão do artigo/prestação de contas até 20 de Fevereiro de 2022, após o recebimento do auxílio disponibilizado por este edital, sob pena de não ser mais contemplado pelos programas da espécie.

5.2. Se o valor disponibilizado não for integralmente utilizado, o saldo deverá ser devolvido via GRU (somente a parte não utilizada) e a comprovação do valor utilizado deverá ser apresentada (recibo de pagamento da tradução e/ou publicação).

5.3. A prestação de contas deverá ser feita ao PGCFA, até 20 de fevereiro de 2022, após o recebimento do auxílio e deverá constar, no mínimo, os seguintes itens:

a) Comprovante de pagamento de serviços de tradução, quando for o caso;

b) Comprovante da devida classificação do periódico no Novo Qualis da CAPES ao qual o artigo foi submetido;

c) Comprovante da submissão do artigo;

d) Comprovante de eventual devolução de saldo de recursos não utilizados via GRU.

5.4. A análise final dos Relatórios de Prestação de Contas será realizada pelo CTC- UFT.

5.5. Considerar-se-á em situação de inadimplência o beneficiário que:

a) Não apresentar o relatório de prestação nos prazos estipulados;

b) Não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados;

c) Não tiver sua prestação de contas aprovada pelo PGCFA e/ou CTC-UFT.

5.6. Os artigos publicados com o auxílio deste edital deverão fazer menção de agradecimento ao PGCFA e à Universidade Federal do Tocantins no mesmo.

5.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissao Coordenadora do PGCFA.

6.8 Mais informações podem ser obtidas na secretaria do PGCFA ou pelo e-mail pgcfa@uft.edu.br

Gurupi, 25 de novembro de 2021.

Cristiano Bueno de Moraes
Coordenador do PGCFA

.

Rua Badejós, Chácaras 69 e 72 - CEP: 77402-970 - Caixa Postal 66 | 77402-970 | Gurupi/TO
(63) 3311-1616 | www.uft.edu.br/ppgcfa | pgcfa@uft.edu.br

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO

ATIVIDADE	Pontuação	Quantidade de ítens apresentados	Pontuação
***Artigos completos publicados em periódico NOVO QUALIS**			
A1	15		
A2	13		
A3	11		
A4	09		
B1	07		
B2	05		
	Total		

**Itens avaliados no período de 2017 até a data da inscrição (segundo o Novo Qualis periódico da CAPES).